TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Unidade Gestora: Gabinete Prefeito e Vice

1. OBJETO (NATUREZA):

Contratação de inscrição para participação do Assessor Jurídico Ricardo Pereira no evento "XX-VII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios", a ser realizado no período de 18 a 21 de maio de 2026, na cidade de Brasília/DF.

2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO):

A presente contratação decorre da necessidade de participação do Assessor Jurídico Municipal Ricardo Pereira no evento "XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios", considerando um dos mais relevantes encontros de gestores públicos municipais do país.

A participação do Assessor Jurídico Municipal, justifica-se pela necessidade imperativa de garantir a segurança jurídica e a eficiência da gestão pública local. No atual cenário de constantes mutações normativas, o evento atua como um observatório técnico de vanguarda, permitindo que a assessoria jurídica antecipe teses e harmonize a legislação municipal com as novas diretrizes federais.

Para o corpo jurídico, a imersão no evento é fundamental para a mitigação de riscos institucionais. O contato direto com os entendimentos mais recentes dos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Controladoria-Geral da União (CGU), permite uma orientação preventiva que evita futuras glosas de recursos, apontamentos em prestação de contas ou processos de improbidade. Trata-se, portanto, de uma atuação estratégica para blindar o Município contra vícios de legalidade na implementação de políticas públicas.

Além disso, o suporte legal qualificado torna-se decisivo na viabilização de convênios e contratos de repasse. Ao compreender profundamente as exigências dos ministérios sob a égide consolidada da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e os impactos operacionais da Reforma Tributária (EC 132/2023) — cujos novos tributos (IBS e CBS) iniciam sua fase de transição e recolhimento em 2027 — o assessor jurídico assegura que os instrumentos jurídicos locais estejam tecnicamente aptos à captação de recursos e à formalização de parcerias, garantindo a conformidade fiscal e jurídica do município perante o novo cenário fazendário nacional.

Dessa forma, a contratação da inscrição não configura apenas um ato de capacitação, mas um investimento na estabilidade institucional. O conhecimento técnico absorvido traduz-se em maior resolutividade nas decisões do Executivo e na garantia de que a modernização administrativa ocorra sob o estrito manto da legalidade, promovendo a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2026 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbf198cc66af35

O prazo de vigência da contratação terá início na data de sua formalização, com término previsto para o dia 21 de maio de 2026, correspondente ao encerramento do evento "XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios".

Considerando a natureza do objeto, caracterizado pela inscrição em evento com data previamente definida e duração determinada, não haverá possibilidade de prorrogação da vigência contratual, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas, como eventual alteração de datas por parte da organização do evento, hipótese em que poderá ser realizado o ajuste necessário para adequação do prazo.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO	VALOR
1	1	Inscrição	INSCRIÇÃO PARA O EVENTO "XXVII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 21 DE MAIO DE 2026, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF	R$ 650,00

5. DAS AMOSTRAS (QUANDO FOR O CASO):

Não se aplica a exigência de apresentação de amostras para a presente contratação, tendo em vista que o objeto consiste na inscrição em evento, caracterizando-se como prestação de serviço de natureza intelectual e não envolvendo o fornecimento de bens materiais passíveis de avaliação prévia.

6. ENTREGA/RECEBIMENTO

Considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de 01 (uma) inscrição para participação em evento, não haverá entrega física de produtos.

A contratada deverá disponibilizar a confirmação das inscrições do Assessor Jurídico, mediante envio de comprovantes/credenciais de participação por meio eletrônico, em prazo hábil anterior ao início do evento.

O recebimento provisório dar-se-á com a verificação do comprovante de inscrição e da regularidade das informações constantes, especialmente quanto ao nome dos participantes, período e local de realização do evento.

O recebimento definitivo ocorrerá após a efetiva participação no evento, mediante a apresentação de certificado ou documento equivalente que comprove a participação do inscrito, atestando-se o cumprimento integral do objeto contratado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2026 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbf198cc66af35

Na hipótese de inconsistências ou irregularidades, a contratada deverá providenciar a devida correção no prazo estabelecido pela Administração.

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUANDO FOR O CASO:

Não será exigida garantia contratual para a presente contratação, considerando a natureza do objeto, que consiste na inscrição em evento, não envolvendo o fornecimento de bens permanentes ou serviços continuados que demandem cobertura de garantia, manutenção ou assistência técnica.

Ademais, não se aplicam condições de manutenção e assistência técnica, uma vez que o objeto se limita à disponibilização de vaga/inscrição para participação no evento, sendo de responsabilidade da organização assegurar a realização do evento nas condições previamente divulgadas.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá observar os seguintes requisitos, com o objetivo de assegurar a adequada execução do objeto e o atendimento ao interesse público:

8.1 Obrigações da Contratada:

- Realizar a inscrição do Assessor Jurídico no evento "XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios", garantindo sua participação durante todo o período de realização;
- Disponibilizar, em tempo hábil, a confirmação da inscrição, bem como credenciais, acessos e demais orientações necessárias;
- Assegurar a realização do evento conforme a programação oficial divulgada;
- Prestar suporte em caso de inconsistências ou necessidades relacionadas à inscrição;
- Emitir certificado de participação ou documento equivalente ao final do evento.

8.2 Obrigações da Contratante:

- Fornecer corretamente os dados necessários para a efetivação da inscrição;
- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

8.3 Produção dos Efeitos Pretendidos:

A contratação produzirá seus efeitos por meio da participação efetiva do Assessor Jurídico no evento, garantindo a atualização jurídica indispensável para a orientação da governança pública municipal. O acesso a diretrizes estratégicas e a troca de experiências sobre gestão e eficiência administrativa permitirão o fortalecimento das políticas públicas transversais de Agrolândia/SC.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2026 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbf198cc66af35

8.4 Acompanhamento e Fiscalização:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, ao qual competirá:

- Verificar a confirmação da inscrição e a regularidade das informações;
- Acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas;
- Atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto;
- Registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do contrato.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO:

O pagamento será realizado em parcela única, no valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) inscrição para participação no evento "XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios".

O pagamento será efetuado após a efetivação da inscrição do Assessor Jurídico, mediante a apresentação do respectivo documento fiscal, devidamente atestado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

A liquidação da despesa ficará condicionada à comprovação da regularidade da inscrição, por meio de documento hábil que comprovem a confirmação da participação do inscrito no evento.

Considerando a natureza do objeto, não se aplica a medição por etapas, tendo em vista tratar-se de serviço prestado de forma imediata e integral.

O pagamento será realizado conforme os prazos estabelecidos pela Administração Pública, observada a legislação vigente.

10. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

A seleção do fornecedor será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição.

O objeto da contratação refere-se à inscrição em evento específico — "XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios" —, promovido por entidade exclusiva, não havendo possibilidade de comparação ou competição entre fornecedores, uma vez que apenas a própria organizadora detém a exclusividade na realização do evento e na disponibilização das inscrições.

Dessa forma, a escolha do fornecedor recai sobre a entidade promotora do evento, sendo esta a única apta a fornecer o objeto pretendido.

O critério de seleção, portanto, não se baseia em julgamento de propostas, mas sim na verificação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da contratada, bem como na comprovação de sua exclusividade na realização do evento e fornecimento da inscrição.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2026 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbf198cc66af35

11. VALOR ESTIMADO:

O valor estimado da contratação é de R$ 650 (seiscentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) inscrição para participação no evento "XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios".

A inscrição destina-se à participação do Assessor Jurídico Municipal Sr. Ricardo Pereira, conforme necessidade da Administração.

O valor foi definido com base no preço divulgado pela entidade organizadora do evento, sendo fixo e padronizado para todos os participantes, não havendo variação ou possibilidade de competição, em razão da natureza da contratação por inexigibilidade de licitação.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:	**02.001 – Gabinete do Prefeito e Vice**
Ação:	2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice
Funcional:	0004.0122.0006
Vínculo:	150070000200 – Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
Referência:	(02) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

A inscrição referente a participação do Assessor Jurídico será custeada por dotação orçamentária própria do gabinete do prefeito e vice, sendo o recurso fornecido pela referida pasta.

Agrolândia, 07 de Maio de 2026.

Assinado digitalmente por:
GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
***.495.999-** Prefeito
07/05/2026 17:08:18

Gianfranco Christiano Mohr

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2026 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbf198cc66af35